

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23122.041834/2022-16

2. Descrição da necessidade

OBRAS DE ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Em 24 de abril de 2018, foi aberto o processo 23122.007505/2018-51 com a finalidade de adesão à Ata de registro de preços para elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndio de todas as edificações dos Campi da UFSJ, com objetivo de obtenção da aprovação (AVCB) no Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

A empresa responsável pela execução do projetos e aprovação no Corpo de Bombeiros é a G5 Arquitetura e engenharia S/S – EPP.

Os projetos estão aprovados pelo CBMG conforme extrato a seguir:

Município: São João Del Rei

Campus Dom Bosco: Projeto :PRJ2019011012– Situação atual: APROVADO;

Campus Tancredo Neves : 2019010232– Situação atual: APROVADO;

Campus Santo Antônio: 2019011690– Situação atual: APROVADO;

Município: Divinópolis

Campus Centro Oeste : 2019011112– Situação atual: APROVADO;

Município: Ouro Branco

Campus Alto Paraopeba: Projeto : 2019022321– Situação atual: APROVADO;

Município: Sete Lagoas

Campus Sete Lagoas: Projeto : 2019010057– Situação atual: APROVADO;

Posteriormente, através do processo 23122.021608/2021-20, foi contratada a empresa a G5 Arquitetura e engenharia S/S – EPP com a finalidade de elaboração das planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiro das obras necessárias conforme as necessidades indicadas nos projetos aprovados

Neste sentido, pretende-se contratação de empresas para a execução das obras necessárias que permitirão tão logo concluídas a vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais com a finalidade de obtenção alvará AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

As obras de adequações deverão ocorrer em duas etapas, sendo na primeira:

Item 01 - Município de São João Del Rei:

Campus Santo Antônio (CSA) e Campus os Campus Tancredo Neves (CTAN)

O campus Dom Bosco (CDB) ficará para uma próxima etapa tendo em vista a necessidade de construção de duas escadas no prédio central em projeto a ser desenvolvido pela DPROP.

Item 02 - Município de Ouro Branco:

Campus Alto Paraopeba – CAP.

Item 03 - Município de Divinópolis:

Campus Centro Oeste – CCO.

Item 04 - Município de Sete Lagoas:

Campus Sete Lagoas –CSL.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Projetos e Obras	SÉRGIO LUIZ FERNANDES MELONI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização das obras necessárias de adequações das instalações de prevenção e combate a incêndio nos campus indicados anteriormente no item 2.

Os projetos foram individualizados por cada edificação, visando torná-lo mais elucidativo e facilitando o acompanhamento de sua execução.

A contratação deverá ser realizada através da modalidade RDC e os lances poderão ser efetuados por item. A fiscalização dos serviços executados será a cargo da Equipe de Fiscalização e servidor designado pela Administração.

- A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, na forma dos artigos 5º e 6º da IN 01 da SLTI do MPOG, de 19 de janeiro de 2010. Os critérios de sustentabilidade da demanda devem estar alinhados a diretriz do art. 3º da Lei 8666 /93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
- A contratação será por empreitada por preço global, para execução imediata e de natureza não contínua.
- Por se tratar de obra de engenharia o objeto deste instrumento, faz-se necessária a comprovação de qualificação técnica dos profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa. Nesse contexto, deverá apresentar documento que consolide todas as comprovações técnicas supracitadas a serem apresentadas pelos proponentes, com menção a cada Certidão de Acervo Técnico e/ou respectivo Atestado de Capacidade Técnica.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do ART. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- Declaração de Responsabilidade Exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e fiscais decorrentes do contrato.
- As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Projeto Básico.
- A geração de resíduos é o maior impacto ambiental possível nesta obra. Para combatê-lo inserimos no nosso Projeto Básico os locais autorizados pela Prefeitura onde os descartes deverão ser efetuados.

5. Levantamento de Mercado

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4 A+ A- ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » LICITAÇÕES » DETALHAMENTO DAS LICITAÇÕES » DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO

Detalhamento da Licitação

ORIGEM DOS DADOS

Órgão superior 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO	Órgão / entidade vinculada 42207 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	Unidade gestora responsável 423034 - ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO IBRAM/MG-ES	Número da licitação 00002/2022
Modalidade TOMADA DE PREÇOS	Data de abertura	Situação EVENTO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PUBLICADO	Processo 01448000207202040
Quantidade de itens licitados 1	Valor da licitação R\$ 166.261,28	Contato no órgão/entidade responsável	

Objeto
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP - NAS INSTALAÇÕES DO MUSEU REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, SITUADO À RUA MARECHAL DEODORO, 12 - CENTRO, SÃO JOÃO DEL-REI MG.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2022 | Edição: 196 | Seção: 3 | Página: 103

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - UASG 154034

Nº Processo: 23102004092202197. Objeto: Contratação empresa especializada para elaboração de projeto executivo e legal de sistema de segurança de proteção e combate contra incêndio e pânico para adequação das instalações da UNIRIO às exigências técnicas do Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur, 296 Sala 607 Prédio da Escola de Nutrição, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/154034-2-00001-2022>. Entrega das Propostas: 31/10/2022 às 13h00. Endereço: Avenida Pasteur, 296 Sala 607 Prédio da Escola de Nutrição, Urca - Rio de Janeiro/RJ.

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 10/10/2022) 154034-15255-2022NE801278

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2022 | Edição: 196 | Seção: 3 | Página: 145

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Federal da 5ª Região/Diretoria-Geral/Secretaria Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº64/2022. Contratante: TRF5ªRegião. Contratada: ENGENHARIA JASPE LTDA CNPJ nº 27.762.169/0001-35 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração dos projetos (básicos e executivos) e planilhas orçamentárias de referência para modernização do sistema de segurança de prevenção e combate a incêndios da Sede do TRF5ªR. Fundamento Legal: PG-47/2022-TRF5ªR., Lei nº 10.520

/02, Dec.3.555/00, Dec.10.024/19, L.C.123/06, Dec.8.538/05, I.N.05/17-SEGE/MPDG, I.N.73/2020-SEGE/ME, I.N.1/2010-SLTI/MPOG Lei-8.666/93.PAV-0007077-64.2022.4.05.7000-TRF5ªR. Recursos Orçamentários: Valor: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) PTRES-203997 e ED-449051. NE-728/2022 de 04/10/2022 na modalidade global, no valor de R\$ 45.200,00. Vigência: 360 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 11/10/2022. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Diretoria Administrativa-TRF5ªR., e Caio César Aquino de Freitas, representante da Contratada.

Considerando a especificidade do projeto em questão de acordo com os projetos fornecido e aprovados no CBMMG, não podemos considerar que encontraremos no mercado em outros órgãos e entidades da Administração Pública objeto com as mesmas características intrínsecas ao objeto em tela, apesar dos serviços necessários à execução dos serviços estar presentes em outros editais, conforme poderá ser comprovada pelas planilhas de custos acostadas no processo.

Entendemos que a metodologia do objeto a ser alcançado está restrita aos projetos fornecidos no processo.

A tecnologia construtiva empregada, apresenta serviços e insumos presentes em qualquer obra de construção civil presente no estado, não havendo portanto dificuldade para a empresa executora adquirir insumos que prejudiquem execução do objeto em questão.

Os métodos e referenciais utilizados para os preços unitários que compõem os serviços são baseados nas tabelas de referenciais de preço do SINAPI MG, e SETOB como é recomendado pelo Decreto 7983/2013 e alguns itens da fonte SBC.

A justificativa pela escolha do RDC visa ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, busca maior simplificação, impessoalidade, celeridade e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo central da contratação visa a adequação das instalações de prevenção de combate a incêndio das edificações presentes nos Campi da UFSJ, agrupados por itens de acordo com o município em que se encontram.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam às necessidades da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução proposta é a contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução do objeto em questão, através de procedimento licitatório na modalidade de RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi definida pela Divisão de Projetos e Obras, conforme projetos aprovados no CBMMG, planilhas orçamentárias, apresentadas anexo ao processo.

Destaca-se que na planilha em tela, poderão ser desenvolvidos e incluídos novos serviços não presentes no estudo atual, podendo incorrer em elevação dos custos estimados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.022.197,70

O valor total estimado da contratação será dividido por itens conforme tabela a seguir:

Item 01 - **R\$ 600.331,51 (seiscentos mim, trezentos e trinta e uma reais e cinqüenta e um centavos);**

Item 02 - **R\$ 476.007,66 (quatrocentos e setenta e seis mil, sete reais e sessenta e seis centavos);**

Item 03 - **R\$ 505.863,25 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);**

Item 04 - **R\$ 439.995,28 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Valor total: **R\$ 2.022.197,70** (Dois milhões, vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos).

A utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (SINAPI) para orçamentos de referência de custo, em qualquer processo que envolva recursos públicos como licitações, contratos ou permutas, é devidamente regulamentado pela Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e a sua aplicação deve ser obrigatoriamente realizada caso o insumo em questão esteja presente em seu banco de dados.

Art. 31, §2º, da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016:

“O orçamento de referência do custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e, no caso de construção civil em geral, ou no Sistema de Custos Referenciais Índices da Construção Civil (Sinapi) de Obras (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários e

SETOB quando na ausência nas tabelas anteriores, devendo ser observadas as peculiaridades geográficas.”

Por se tratar de uma plataforma de pesquisa de preços administrada por órgãos públicos como a CAIXA e o IBGE, a premissa de utilização do SINAPI exige a necessidade de cotação de outros orçamentos, pois a forma de obtenção e tratamento dos dados tem caráter impessoal e contínua, o que garante a probidade administrativa além de valores de mercado competitivos.

Com a sua aplicação, é possível evitar eventuais fraudes de sobre-preço ou superfaturamento em processos públicos específicos, bem como regionalismos e interesses diretos de empresas externas, uma vez que os levantamentos são feitos de forma generalizada e em todo o território de Minas Gerais.

O Tribunal de Contas da União – TCU recomenda a utilização das tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da esfera estadual como fonte referencial de preços para orçamentos de obras públicas. Nesse sentido, o Acórdão TCU 3.272/2011 – Plenário assim dispôs:

“9.1.1.9. [...], adotar, nesta ordem, os seguintes critérios para avaliação dos preços referenciais máximos permitidos:

9.1.1.9.1. mediana dos preços do Sinapi, localidade Rio Grande do Norte;

9.1.1.9.2. subsidiariamente, preços do Sicro2, localidade Rio Grande do Norte;

9.1.1.9.3. subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica;

9.1.1.9.4. subsidiariamente, cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado;”

Dessa forma, conforme recomendação do TCU, adotamos o SINAPI como primeira referência de pesquisa de preços desde que os insumos (materiais, equipamentos e mão de obra) em questão estejam dentro da sua base de dados. Como segunda referência adotamos o SICRO. Terceira referência adotamos o SETOP, somente são adotadas as cotações de três empresas/fornecedores distintos, quando os insumos em questão não são encontrados nas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades citadas acima.”

A planilha será apresentada anexa ao processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global. A escolha por esta modalidade deve-se ao fato de que é possível pela qualidade dos projetos à definição de forma exaustiva da qualidade e a quantidade da solução eleita. Assim, a partir das informações apresentadas pela Administração, os interessados detêm condições de apresentar remuneração condizente com as obrigações que serão efetivamente assumidas com a celebração do futuro ajuste, dado o grau de precisão dos projetos. Assim sendo, para o objeto do presente estudo técnico é inadequado o parcelamento da solução.

Adicionalmente, ressalta-se que o parcelamento da solução, nos municípios de atuação da UFSJ, contribui para a economicidade da contratação, permitindo uma maior atratividade e concorrência de participantes sediados em municípios próximos dos Campi a serem executados o objeto que eventualmente não tenham interesse em executar o objeto nos Campi distantes de sua sede.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens a serem contratados estão contemplados no Plano Anual de Contratações da UFSJ de 2021, código 2996, motivo pelo qual não foram consideradas no PGC 2022. Caso haja necessidade, o PGC 2022 deverá ser corrigido com a inclusão deste objeto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo central da solução é a obtenção do alvará AVBC, conseqüentemente a segurança patrimonial e dos usuários das edificações.

13. Providências a serem Adotadas

- O Recebimento dos serviços obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações pertinentes.

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A geração de resíduos é o maior impacto ambiental possível nesta obra. Para combatê-lo a ser previsto no Projeto Básico. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n.448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros; Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica pois foram cumpridos todos os requisitos presentes no ETP.

16. Responsáveis

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

FABIO BRUNO DA SILVA
Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

MARCIA ROSANA DE RESENDE
Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

SERGIO LUIZ FERNANDES MELONI
Diretor da Divisão de Projetos e Obras

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa_de_Risco_PSCIP-Campi_UFSJ-assinado.pdf (1.33 MB)

**Anexo I - Mapa_de_Risco_PSCIP-Campi_UFSJ-
assinado.pdf**

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação

Objeto: Obras de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio Das edificações dos Campi da UFSJ

RISCO 1: LEVANTAMENTO INCORRETO DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
DANO 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUANTIDADES INCORRETAS .		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
1.	REVISÃO DA PLANILHA APÓS A ENTREGA DO PROJETO BÁSICO DEFINITIVO	Sérgio Meloni DPROB
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1.	AJUSTE DAS QUANTIDADES REVISADAS	Sérgio Meloni DPROB

RISCO 2: ELEVAÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS APÓS A CONCLUSÃO DO PROJETO BÁSICO		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
DANO 1: MAJORAÇÃO DE CUSTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PREVISTO NO ETP.		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
1	VERIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS INICIAL E A DATA BASE DO ETP FACE AO PERÍODO DE MONTAGEM DA PLANILHA DE CUSTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Sérgio Meloni DPROB
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1	ALTERAR OS CUSTOS UNITÁRIOS CONFORME TABELA SINAPI VIGENTE NA FASE DE MONTAGEM DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Sérgio Meloni DPROB



RISCO 3: ALTERAÇÃO DA PLANTA ARQUITETÔNICA QUE SUBSIDIU A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
DANO 1: ALTERAÇÃO DAS PLANTAS ARQUITETÔNICAS.ORIGINAIS		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
1	SOLICITAR À DPROB PREVIAMENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DO LAY OUT INTERNO DAS EDIFICAÇÕES	Sérgio Meloni DPROB
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1	CASO HAJA NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO DO LAY OUT, O MESMO SERÁ SUBMETIDO PREVIAMENTE À EMPRESA G5 ARQUITETURA PARA AVALIAR O IMPACTO DA ALTERAÇÃO E POSSIBILIDADE E NECESSIDADE OU NÃO DE REVISÃO DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS NO CBMMG.	Sérgio Meloni DPROB

RISCO 4: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS APÓS ELABORAÇÃO DO ETP		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
DANO 1: ELEVAÇÃO DE CUSTOS PREVISTOS NO ETP		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
1	REUNIÃO COM OS RESPONSÁVEIS PELO DOD DE FORMA A EVITAR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NOVOS	Sérgio Meloni DPROB
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1	INCLUIR AS AÇÕES DE INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS DENTRO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.	Sérgio Meloni DPROB

São João del-Rei, 13/10/2022

Engº Sérgio Luiz Fernandes Meloni
Diretor da Divisão de Projetos e Obras



Emitido em 13/10/2022

MAPA DE RISCOS Nº 2/2022 - DPROB (15.00.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/10/2022 17:14)

SERGIO LUIZ FERNANDES MELONI

DIRETOR DE DIVISAO - TITULAR

DPROB (15.00.04)

Matrícula: 1648385

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **MAPA DE RISCOS**, data de emissão: **13/10/2022** e o código de verificação: **f032dab2ea**



Emitido em 18/10/2022

ESTUDO TÉCNICO Nº 266/2022 - COPLAC (10.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/10/2022 11:54)

FABIO BRUNO DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DIMAP (15.00.02)
Matrícula: 1650273

(Assinado digitalmente em 18/10/2022 15:54)

MARCIA ROSANA DE RESENDE
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DPLAG (18.00.01)
Matrícula: 434758

(Assinado digitalmente em 18/10/2022 12:18)

SERGIO LUIZ FERNANDES MELONI
DIRETOR DE DIVISAO - TITULAR
DPROB (15.00.04)
Matrícula: 1648385

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **266**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO**, data de emissão: **18/10/2022** e o código de verificação: **b95d71f5d7**